



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

PL-63/95

em 19 de setembro de 1995

Mensagem nº 37/95  
Ref.: Proc. nº 15690/95

ORIGINAL ANEXO A D  
PROC. Nº 164/95  
EM 20/9/95

6  
PRAZO: 45 DIAS  
RECEBIDO EM: 19/09/95  
VENGE EM: 31/11/95

MENSAGEM N.º 39/95  
DOCUMENTO N.º 3231/95

Senhor Presidente

Com os meus cordiais cumprimentos, encaminho a esse Il. Legislativo o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, no período de 1º de outubro de 1995 a 30 de setembro de 1996, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, de área localizada defronte à Prefeitura Municipal de São Vicente, visando à instalação de equipamento de auto atendimento bancário.

É também do interesse do Município, além de ampliar a oferta dos serviços bancários na orla da praia, oferecendo assim melhores condições para o lazer da população local e dos turistas que nos procuram, propiciar um melhor atendimento no centro de nosso Município, precisamente defronte à Prefeitura, onde os transeuntes poderão de forma rápida e segura utilizar-se desse equipamento, além do próprio funcionalismo que evitará as enormes filas que se formam todo final de mês no posto bancário da Prefeitura.

Diante do exposto, solicito seja o incluso projeto de lei apreciado em regime de urgência, conforme o artigo 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração.

**LUIZ CARLOS PEDRO**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
Renato Caruso  
DD. Presidente da  
Câmara Municipal de  
São Vicente - Estância Balneária

GABINETE DA PRESIDENCIA  
Recebido por   
Em 19, 9, 19 95 às 16 hs 30



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária  
Cidade Monumento da História Pátria  
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 37/95

fl. 02

PROJETO DE LEI Nº 63/95

DOCUMENTO Nº 3232/95

À(s) Comissão (ões) de:

( ) Justiça e Redação;  
 ( ) Finanças e Orçamento;  
 ( ) Obras, Serv. Públ. e Meio Ambiente e  
 ( ) Educação, Saúde e Assist. Social.

19 109 95

Presidente

## PROJETO DE LEI

*Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, no período de 1º de outubro de 1995 a 30 de setembro de 1996, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, de área localizada defronte à Prefeitura Municipal de São Vicente, visando à instalação de equipamento de auto atendimento bancário.*

*Proc. nº 15690/95*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, no período de 1º de outubro de 1995 a 30 de setembro de 1996, pelo Banco do Estado de São Paulo S/A - BANESPA, de área localizada defronte à Prefeitura Municipal de São Vicente, visando à instalação de equipamento de auto atendimento bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

o o o

ARQUIVADO EM 30/11/95

A.A. de Arquivo em Substituição